

LEI N.º 476 DE 13 DE OUTUBRO DE 2005

“Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEHADUR“

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano – SEHADUR.

Art 2º - o VALOR DO Convênio é de R\$ 112.000,00(cento e doze mil reais), sendo R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) de Repasse do Governo do Estado do Rio Grande do Sul e R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) de contrapartida deste Município equivalentes à no mínimo 50% do valor do convênio, em conformidade com a Lei nº 10.529/95.

Art 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos treze dias do mês de outubro de 2005.

Valserina M. B. Gassen
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 13.10.2005

DELISETE M. B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo